

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**CONCORRÊNCIA Nº 004/14
PROCESSO CPL Nº 1719/14
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE
TRÂNSITO COM LEITOR AUTOMÁTICO DE PLACAS E OUTROS SERVIÇOS
AFINS E CORRELATOS.**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia treze de outubro de dois mil e quatorze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, Cibele Soares e Jorge Luís Junior sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao julgamento dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ do MF nº 06.965.293/0001-28, representada por Sr. Daniel Zanata, Pró Sinalização Monitoramento Ltda., inscrita no CNPJ do MF 15.154.443/0001-04, representada por Sr. Marcio Schimidt Peres e Guarda Bem Pátio de Recolhimento, Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ do MF nº 13.822.396/0001-02, representada por Sr^a. Vivian Zappala Bean. Iniciados os trabalhos de julgamento, a CPL, após detidas análises e devidas considerações, entendeu que as todas as empresas atenderam ao edital, sendo portanto habilitadas. A licitante Splice, observou que os atestados apresentados pela Guarda Bem Pátio, não atenderam o disposto no edital em relação as quantidades mínimas no que se refere ao item “LAP”. A CPL ressalta que em seu julgamento optou por não aplicar rigor excessivo. Assim, foram encerrados os trabalhos, sendo aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Seguem anexas as manifestações que fazem parte integrante desta. Nada mais.

Sorocaba, 13 de outubro de 2014.

Pela comissão

Pelos licitantes